



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

REQUERIMENTO N° 9.311 /2020

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 112 c/c o art. 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após vencidas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente ao Senhor João Azevêdo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, com vistas à implantação de **um sistema de controle de identificação digital na Escola Estadual Carlos Luiz de Araújo.** localizada no **Município de Coremas-PB.**

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 29 de maio de 2020.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Delegado Wallber Virgolino", is overlaid on a stylized, abstract blue and black line drawing that resembles a signature or a map of the state of Paraíba.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

JUSTIFICATIVA

A seguinte propositura tem por finalidade a implementação de sistema de identificação biométrica na escola supracitada, visando controlar o acesso de pessoas na instituição, bem como coibir a evasão escolar.

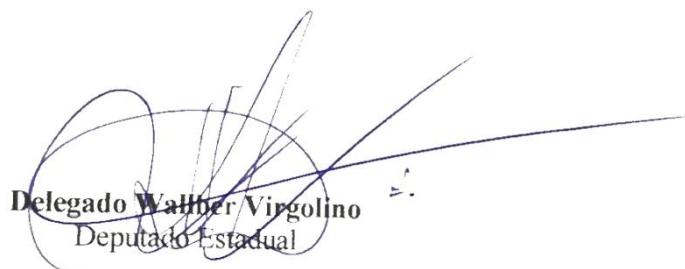
A medida em questão visa controlar a frequência dos estudantes e, consequentemente, evitar a evasão escolar, uma vez que, com a biometria, a direção da escola terá conhecimento em tempo real da relação de alunos presentes na instituição, e com isso tomar as medidas cabíveis juntamente com os pais, diante da ausência.

Contudo, a adoção da identificação biométrica serve também para garantir a assiduidade dos demais servidores, assegurando assim a eficácia dos serviços prestados, zelando assim pela correta aplicabilidade do erário público.

Entretanto, ao ter controle das pessoas que adentram na escola, a direção pode evitar episódios como os vistos recentemente de ataques realizados por ex-alunos, os quais resultaram em mortes e lesões de natureza grave a estudantes e professores, fatos estes que poderiam ser evitados diante de maior controle de entrada nas dependências da escola.

Diante do exposto, apresenta-se este instrumento legislativo com o intuito de que sejam tomadas providências para a implementação de serviços de identificação digital na referida instituição de ensino, visando que a escola, além de atender a finalidade para a qual foi objetivada, resguarde o corpo docente e discente, bem como a correta aplicabilidade do erário.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 29 de maio de 2020.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual